



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL**

Avenida Paraná, 3470, Centro Cívico, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85863-720
Telefone: (45) 3576-5584 e Endereço eletrônico: gescon.fig.pr@pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 004/2025/2025-GESCON/SELOG/DPF/FIG/PR

Processo nº 08389.004006/2021-93

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021-DPF/FIG/PR

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021-DPF/FIG/PR, DE REFERENTE AOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS CUSTODIADOS RECOLHIDOS NA SEDE DA DELEGACIA DE FOZ DO IGUAÇU, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR, E A EMPRESA BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEICOES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR, com sede na Avenida Paraná, 3470, Centro Cívico, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85863-720, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0077-34, neste ato, representada pelo CHEFE DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR, o Sr. Delegado de Polícia Federal **JACKSON ROBERTO BARROS CERQUEIRA FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 833-DG/PF, de 03 de dezembro de 2024, publicada no DOU nº 235, de 06 de dezembro de 2024 e na Portaria nº 944-DG/PF, de 23 de dezembro de 2024, publicada no BS 249/2024, no uso das competências que lhe foram atribuídas nos incisos IV e X do Artigo 36 do Regimento Interno da Policia Federal, aprovado pela Portaria nº 155 de 27 de setembro de 2018, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no DOU nº 200, seção 01 de 17 de outubro de 2018, e subdelegadas no art. 7º, XXVIII e XXX, da Portaria nº 1.411, de 25 de novembro de 2021, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no DOU nº 221-A, de 25 novembro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEICOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **96.216.429/0009-47**, sediada na Rua Canta Galo, 76, Jardim das Palmeiras, CEP: 85.851-970, em Foz do Iguaçu/PR, **Telefones (14) 3878-3100, Endereço eletrônico bandolinlicitacao@gmail.com**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS BANDOLIN**, portador da Carteira de Identidade nº 3.567.471-3, expedida pela (o) SSP/PR, e CPF nº 061.844.438-60, tendo em vista o que consta no Processo nº 08389.004006/2021-93 (**Pregão Eletrônico nº 15/2021-DPF/FIG/PR**) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 31/2021-DRPF/FIG/PR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.

O objeto do presente instrumento é:

1.2.

Prorrogar a vigência do Contrato nº 31/2021-DPF/FIG/PR (Sei 20791759), nos termos do previsto na citada cláusula, bem como no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993;

1.3.

Reajustar o contrato nº 31/2021-DPF/FIG/PR pela aplicação da variação do IPCA, a partir do dia 14 de outubro de 2025.

2.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 31/2021-DPF/FIG/PR por mais 12 meses, de 02/12/2025 a 01/12/2026.

3.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE

3.1.

Com vistas a promover o Reajuste contratual, foi aplicada a variação do ICPA no período de 10/2024 a 09/2025, no percentual de 5,1724%, conforme consta da Planilha de Cálculo do Reajuste e Prorrogação (143507172).

4.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1.

O valor mensal da contratação passará de R\$ 28.904,23 (vinte e oito mil novecentos e quatro reais e vinte e três centavos) para **R\$ 30.402,00 (trinta mil quatrocentos e dois reais)**, perfazendo o **valor anual de R\$ 364.824,00 (trezentos e sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais)**, conforme detalhamento na tabela abaixo:

CÁLCULO DO REAJUSTE 2024 (IPCA 5,1724%)							
Grupo	Item	Especificação	Nova Quantidade por mês	Valor Unitário atual	Valor Unitário Reajustado	Valor Mensal Reajustado	Valor Anual Reajustado
Único	1	Desjejum	450	R\$ 11,57	R\$ 12,17	R\$ 5.476,50	R\$ 65.718,00
	2	Almoço	450	R\$ 20,90	R\$ 21,98	R\$ 9.891,00	R\$ 118.692,00
	3	Jantar	450	R\$ 20,90	R\$ 21,98	R\$ 9.891,00	R\$ 118.692,00
	4	Ceia	450	R\$ 10,87	R\$ 11,43	R\$ 5.143,50	R\$ 61.722,00
TOTAL			1.800	R\$ 61,51	R\$ 67,56	R\$ 30.402,00	R\$ 364.824,00

5.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 1788/2025 (Sei 143507331)), prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200366

Fonte: 10000000000

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99ON9AG25

5.2.

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Foz do Iguaçu/PR, na data da assinatura eletrônica.

**JACKSON ROBERTO BARROS
CERQUEIRA FILHO**
*Delegado de Polícia Federal
Chefe da DPF/FIG/PR
Ordenador de Despesas*

LUIZ CARLOS BANDOLIN
*BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEICOES
LTDA
Responsável Legal da Contratada*

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ROBERTO BARROS CERQUEIRA FILHO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 19/11/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS BANDOLIN, Usuário Externo**, em 21/11/2025, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEYLA VANESSA DA SILVA MAGNO, Gestor de Contrato**, em 19/11/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143593157&crc=CBD5F5FE.
Código verificador: **143593157** e Código CRC: **CBD5F5FE**.